



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares

## PROCESSO SELETIVO UNIR DE 2010

### *PARECER REFERENTE A RECURSO CONTRA DESEMPENHO NA 2.ª FASE*

*Requerente: ALESSANDRO FERNANDES CAVALCANTE AGUIAR*  
*Código do Candidato: 00036-1*

### **REDACÃO**

***Razão do recurso:***

Solicita reavaliação da prova por não concordar com a nota atribuída.

***Parecer da Banca Julgadora:***

Considerou-se que o requerente atendeu à proposta, por isso a sua Redação foi pontuada. Em relação aos critérios exigidos, entretanto, observam-se variados problemas.

*Domínio da língua escrita padrão:* Emprego inadequado do pronome “Onde” (1º parágrafo); pontuação; acentuação gráfica; conjunção; incompletude oracional; concordância nominal; traço da oralidade manifestada no texto (“enfim”).

*Coesão e coerência:* Problema de progressão textual com uso inadequado de conector, colocação pronominal, contradições internas (4º e 5º parágrafos) gerando um emaranhado de argumentos que problematizam a organização do texto; paráfrase do texto de apoio (1º e 2º parágrafos); articulação frasal precária; redundância.

*Consistência do texto:* Desenvolve o texto com argumentos do senso comum, não fundamentando os “problemas” apresentados, demonstrando pouca criticidade. O requerente abordou o foco solicitado pela proposta somente da metade do penúltimo parágrafo ao último.

Em face do exposto, a Banca Julgadora considera **IMPROCEDENTE** o recurso relativo à **Redação** e indica a **MANUTENÇÃO** da pontuação atribuída.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2010.

### **A BANCA JULGADORA**

De acordo:

  
Prof. José Eurico Leitão de Almeida  
Coordenador de Concursos e Exames Vestibulares